



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

### CREDENCIAMENTO DE EDITORAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS, LIVREIROS E SEBOS ITINERANTES PARA A PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DO LIVRO DURANTE A 4ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO - FLIT

#### PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, doravante SC, considerando o artigo 19, capítulo III da Lei Complementar nº 01/1990 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de Toledo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e a missão da SC em fomentar o empreendedorismo cultural e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão produtiva, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados na venda de livros, revistas científicas e periódicos no evento denominado 4ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO - FLIT organizada por esta Secretaria a ser realizado entre os dias 23 a 29 de junho de 2025 no Centro Cultural Oscar Silva – Biblioteca Pública Municipal de Toledo e praça Willy Barth (feira do livro), localizados no município de Toledo, conforme detalhamentos a seguir.

Os eventos têm como metas reconhecer e valorizar os escritores locais de Toledo, popularizar a cultura literária e o acesso ao livro, incentivar a leitura e divulgar a produção bem como, proporcionar o intercâmbio cultural entre os municípios paranaenses, assegurando remuneração pelo trabalho executado.

#### Dicas para a inscrição:

- Recomenda-se que esse edital seja lido na íntegra com muita atenção antes de realizar a inscrição;
- Recomenda-se que a inscrição seja feita de um computador ou notebook, para melhor organização dos anexos;
- Caso a inscrição seja feita pelo formulário on-line, deverá ser utilizada assinatura digital na documentação, recomenda-se utilizar assinatura **gov.br** que é gratuita (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) ou alguma outra assinatura aceita pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- Inscrições com assinatura física serão aceitas desde que os documentos sejam entregues na Secretaria Municipal da Cultura sito a Avenida Tiradentes, 1165, Centro, Toledo/PR, Cep 85.900-230, durante o horário de expediente de segunda a sexta feira

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

das 08h30 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 em um envelope lacrado com todos os documentos com uma etiqueta de identificação do proponente e da inscrição do referido edital.

- Os arquivos digitais deverão ser enviados no formato **PDF**, com **tamanho máximo de 10MB cada** um (recomenda-se que sejam utilizados sites/aplicativos, como iLovepdf ou pdf24, para converter e comprimir os arquivos de forma gratuita, caso seja necessário);
- O proponente deverá ter espaço livre em seu Google Drive para o envio dos documentos para a inscrição, caso contrário a inscrição não poderá ser enviada;
- Os arquivos deverão ser nomeados de acordo com o Checklist para melhor organização:

Pessoa Jurídica:

- a. Ato constitutivo da empresa;
- b. Cartão CNPJ;
- c. Comprovante de endereço da empresa;
- d. Alvará de funcionamento;
- e. RG e CPF do participante (responsável legal pela empresa) e de sócios, se houver. (sempre que possível exporte um documento digital, ex: carteira nacional de habilitação (CNH));
- f. CND Federal;
- g. CND Estadual;
- h. CND Municipal;
- i. CND Trabalhista;
- j. CRF-FGTS;
- k. Termo de Compromisso (Anexo I);
- l. Declaração Unificada (Anexo II);
- m. Declaração para o termo de uso de espaço público (Anexo III);

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de até **4 (quatro) empreendimentos de comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras, bem como, sebos itinerantes)** de âmbito nacional para explorar o espaço destinado, utilizando-se de estruturas temporárias de exposição (além dos estandes de cobertura laterais e teto recebidas como cedência temporária do município) e, outras **2 (duas)** empresas também de âmbito nacional que optem por participar do evento **sem** a necessidade da cedência das estruturas de exposição por parte do município de Toledo/PR, isto é, empresas que tragam a sua própria estrutura (externa e de mostruários para exposição). Totalizando assim, 6 (seis) empresas de âmbito nacional com vistas a comercialização de acervo literário de todos os gêneros com classificação indicativa livre na Feira do Livro durante a 4ª Festa Literária de Toledo – FLIT.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

1.1.1. A participação das empresas se dará através de Termos de Autorização de Uso de Espaços Públicos.

1.1.2. A estrutura necessária, bem como os equipamentos e materiais apropriados para a exposição e comercialização dos acervos é de inteira e exclusiva responsabilidade das empresas credenciadas neste certame, sejam com ou sem a cedência de estrutura de estandes por parte do município de Toledo/PR.

1.1.3. O que será oferecido pela Secretaria Municipal da Cultura:

- a) Até 04 (quatro) espaços de 50m<sup>2</sup> cada para os participantes que optarem;
- b) Uma tomada de acesso à rede elétrica de potência 110V;
- c) Spots de iluminação interna.

1.1.4. O acesso à rede de água e banheiros também estará disponível aos participantes credenciados na área interna da Biblioteca Pública Municipal – Centro Cultural Oscar Silva durante o período de realização da 4ª Festa Literária de Toledo – FLIT, bem como, acesso ao banheiro público localizado na Rua Sete de Setembro.

1.2. O local em que a Feira do Livro ocorrerá durante a 4ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO – FLIT será no espaço da Praça Willy Barth localizada na quadra entre as ruas Largo São Vicente de Paulo e Rua Sete de Setembro, Rua Leonardo Júlio Perna e Rua Dom Manuel D' Elboux, esquina com a Avenida Tiradentes.

1.3. A cedência da autorização de uso de espaço, bem como, dos estandes contratados para o evento, será voltada exclusivamente para a realização da feira do livro durante a 4ª Festa Literária de Toledo – FLIT que ocorrerá entre os dias 23 a 29 de junho 2025 em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal da Cultura – Toledo/PR.

1.4. Não haverá cobrança alguma dos participantes com relação ao espaço utilizado na Festa Literária de Toledo, contudo é de caráter obrigatório o **repasso de 5% dos lucros** auferidos no evento convertidos em livros que, por sua vez, serão distribuídos entre as bibliotecas públicas municipais de Toledo/PR.

1.4.1. Observa-se neste Regulamento que os 5% dos lucros obtidos com as vendas no evento 4ª Festa Literária de Toledo – FLIT deverão ser convertidos em livros que, por sua vez, serão de escolha e seleção de representante responsável e indicado pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo/PR.

1.5. É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

**2.1.** Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados que tenham por objeto social a comercialização de livros (livreiros, distribuidores ou editoras e, ainda, sebos itinerantes) e que satisfaçam as demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** Os interessados devem respeitar a definição de programação do evento organizada pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo/PR.

**2.3.** É vedada a participação:

- a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;
- b) aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau;
- c) as empresas que possuam em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo;
- d) pessoas jurídicas que apresentem, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;
- e) pessoas jurídicas impedidas por lei, na forma do art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, especialmente, de pessoa jurídica cujo titular, dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja servidor do MUNICÍPIO DE TOLEDO, e/ou de pessoa jurídica que possua em seus quadros, como sócio, responsável técnico, empregado, ou profissional que esteja participando, por outra pessoa jurídica, deste processo de autorização de uso;
- f) pessoas jurídicas distintas com idênticos sócios, ou cujos respectivos titulares sejam cônjuges, casados entre si, ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;
- g) pessoas jurídicas concordatárias, ou em processo de falência ou de recuperação judicial;
- h) pessoas jurídicas que descumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) pessoas jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral, e/ou com o MUNICÍPIO DE TOLEDO, suspenso ou vedado, ou, tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em geral e/ou com o MUNICÍPIO DE TOLEDO;
- j) pessoas jurídicas vinculadas à Administração Pública Direta ou Indireta.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

### 3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

3.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

- I – Período de impugnação;
- II – Abertura das inscrições;
- III – Habilitação (período de análise documental);
- IV – Publicação da relação das inscrições habilitadas;
- V – Diligências;
- VI – Prazo de Recurso (recebimentos e respostas);
- VII – Publicação das inscrições Deferidas;

### 4. DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133/2021, devendo protocolar na Prefeitura (Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00) o pedido em até 03 (três) dias úteis após a publicação. Não serão admitidas impugnações se forem remetidas via fax, *whatsapp*, *facebook*, *instagram*, ligação telefônica ou *e-mail* e, ainda, fora do prazo.

4.2. A impugnação necessariamente deverá ser protocolada constando devidamente o capítulo, artigo, parágrafo (e adendo, se for o caso) em que o Edital se apresenta incoerente ou em desacordo legalmente. Além do destaque do excerto do documento em que a incoerência é evidenciada, o impugnador deverá apresentar argumentação/fundamentação substanciada que ateste a irregularidade informada.

### 5. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

**5.1.** O período de inscrição para este Edital seguirá o Cronograma (Anexo IV), exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/WEpCW2DXj2u389QX8>

**5.2.** Ao inscrever-se, o candidato empreendedor declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

**5.3.** Os documentos necessários para a inscrição dos empreendedores são os seguintes:

- I. Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- II. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- III. Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;
- IV. Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;
- V. Cópia de RG e CPF do participante (responsável legal pela empresa) e de sócios, se houver. (sempre que possível exporte um documento digital, ex: carteira nacional de habilitação (CNH));
- VI. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014;
- VII. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa dos Tributos Estaduais;
- VIII. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa dos Tributos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

- X. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- XI. Termo de Compromisso (Anexo I - Termo de Compromisso) devidamente preenchido, assinado e anexado no formulário eletrônico;
- XII. Declaração Unificada (Anexo II do Edital) devidamente preenchida, assinada e anexada no formulário eletrônico;
- XIII. Declaração contendo informações para firmar o Termo de Uso de Espaço Público (Anexo III do Edital) devidamente preenchida, assinada e anexada ao formulário eletrônico.

**5.3.1.** No caso de imigrante, o documento de identidade a que se refere o item V (em referência ao RG) é o Registro Nacional do Imigrante ou, caso esse ainda não tenha sido emitido, o protocolo de solicitação do registro emitido pela autoridade competente acompanhado do documento de viagem válido ou de qualquer outro documento de identificação previsto em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

## **6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.** A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento, oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria que será publicada juntamente com a publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Toledo/PR no link: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial), cuja composição se dará da seguinte forma:

**I – 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal da Cultura (SC):**

Servidora: Karla Fernanda Celant, Diretora do Departamento de Cultura;

Servidor: Ana Paula Lenhardt Alves, Bibliotecário I;

Servidora: Katia Cilene Zang Manfrin, Assistente em Administração I.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

**6.2.** A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

**6.2.1.** Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 5.3 deste Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão:

I - Empreendimentos que sejam do município de Toledo;

II - Quantidade de atestados de capacidade técnica recebidos pela participação em outros eventos;

III - Tempo de criação da empresa;

**6.2.1.1.** Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

**6.2.2.** A Comissão de Credenciamento terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

**6.2.3.** Após o término do prazo de 03 (três) dia úteis utilizado para a HABILITAÇÃO da parte documental das inscrições, a Comissão de Credenciamento emitirá a publicação do edital com o resultado dos HABILITADOS e dos INABILITADOS neste certame.

**6.3.** O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial de Toledo pelo link: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial) e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo com aba específica para a Secretaria Municipal da Cultura pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**7.1.** Os critérios de avaliação e seleção das propostas inscritas se darão da seguinte maneira:

**7.1.1.** Propostas com localização municipal (Toledo): 05 pontos;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

7.1.2. Propostas com localização em outros municípios do Paraná: 04 pontos;

7.1.3. Propostas com localização em outros municípios fora do Paraná: 03 pontos;

7.1.4. Propostas que possuem Atestados de Capacidade Técnica: 01 ponto por Atestado de Capacidade Técnica apresentado;

7.2. Se mesmo apesar das pontuações acima discriminadas ainda permanecerem empates entre as inscrições será utilizado o critério de desempate apresentado no subitem 6.2. deste Edital.

## 8. DAS DILIGÊNCIAS

8.1. Após a avaliação realizada das propostas recebidas, a Comissão de Seleção e Credenciamento poderá encaminhar diligências aos proponentes via e-mail solicitando esclarecimentos de dados, bem como, o reenvio de documentação em casos que estiverem ilegíveis ou faltantes.

8.2. O prazo para a realização das diligências são de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do edital das inscrições Habilitadas e Inabilitadas.

8.3. A partir do recebimento das diligências, os proponentes terão **até 03 (três) dias corridos** para encaminhar os novos dados solicitados pela Comissão de Seleção e Credenciamento.

8.4. Após efetivadas as diligências a nova relação de Habilitados e Inabilitados será publicada no Diário Oficial neste link: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial) e, também, pelo Portal da Secretaria da Cultura no site da Prefeitura Municipal de Toledo no link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>.

8.5. Não será aberto prazo para a realização de novas diligências em nenhum momento.

## 9. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

**9.1.** Qualquer proponente empreendedor participante deste Edital poderá recorrer a Comissão de Credenciamento dos atos decisórios no prazo de até **03 (três) dias corridos** contados da abertura do período de inscrições deste certame no Diário Oficial do Município.

**9.2.** Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em [feiradolivrodetoledo@gmail.com](mailto:feiradolivrodetoledo@gmail.com) com o assunto: “Recurso Edital Feira do Livro 2025”.

**9.2.1.** A etapa de recursos contempla o envio de documentos faltantes ou com prazos vencidos no ato da inscrição.

**9.2.2.** Não haverá prorrogação de prazo para recursos e nem reabertura de período de inscrições.

**9.2.3.** São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

**10.1. Cronograma:** O cronograma está em anexo ao edital (ANEXO IV);

**10.2.** Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo neste link: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial).

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

**11.1.** Observar as normas e obrigações constantes do Capítulo VII do Regulamento Geral da 4ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO – FLIT (Anexo III).

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

**12.1.** Observar as normas e obrigações constantes no Capítulo V do Regulamento Geral da 4ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO – FLIT (Anexo III).

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

**13.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133/2021, devendo protocolar na Prefeitura (Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00) o pedido em até 03 (três) dias úteis após a publicação. A Comissão de Seleção e Credenciamento deverá julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**13.1.1.** Não serão admitidas impugnações se forem remetidos via *fax*, *WhatsApp*, *facebook*, *instagram* ou *e-mail* e, ainda, fora do prazo.

**13.1.2.** A impugnação necessariamente deverá ser protocolada constando devidamente o capítulo, artigo (e adendo, se for o caso) em que o Edital se apresenta incoerente ou em desacordo legalmente. Além do destaque do excerto do documento em que a incoerência é evidenciada, o impugnador deverá apresentar argumentação substanciada que ateste a irregularidade informada.

**13.2.** As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para o 4ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO – FLIT serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

**13.3.** Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

**13.4.** A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.4.1.** Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Toledo eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

**13.4.2.** Os participantes selecionados autorizam o Município de Toledo a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na *Internet* e em outros materiais de

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

divulgação da 4ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO – FLIT, sem ônus para o Município a este título.

**13.4.3.** Os participantes selecionados que descumprirem sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se nas feiras de livros organizadas pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo pelo período mínimo de 1 (um) ano.

**13.5.** Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecessores, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

**13.6.** Os pedidos de esclarecimentos e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail [feiradolivrodetoledo@gmail.com](mailto:feiradolivrodetoledo@gmail.com).

**13.6.1.** Não serão conhecidos e considerados os pedidos de esclarecimentos ou apresentação de recursos enviados por *WhatsApp* e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

**13.7.** O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo no link: [https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_cultura](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura) em aba apropriada de divulgação.

**13.8.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Credenciamento.

**13.9.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Termo de Compromisso;

ANEXO II – Declaração Unificada;

ANEXO III – Declaração contendo informações para firmar o Termo de Uso de Espaço Público;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



# Município de Toledo

## Estado do Paraná

### Secretaria da Cultura

ANEXO IV – Cronograma do Edital;

ANEXO V – Regulamento Geral da 4ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO – FLIT;

ANEXO VI – Minuta do Termo de Concessão de Uso de Espaço Público na Feira do Livro.

**13.10.** Este Edital passa a ser válido na data de sua publicação.

Toledo/PR, *datado eletronicamente.*

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

#### **4ª Festa Literária de Toledo – FLIT**

*Assinado eletronicamente*  
**Gabriel Furlan Freire Gameiro**  
Secretário da Cultura  
Portaria 13/2025 - Matrícula 907401

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro  
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br

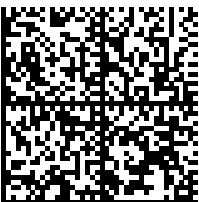
## Assinaturas

Página: 1



Documento: 18472/2025 - ajustado 8.1\_Edital Livreiros 2025 v0.1.pdf  
Data: 09/05/2025 16:22:01

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 09/05/2025 17:50:49.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 8635f5d8-e228-448b-a691-f49251aeefdd